



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

R-0002
1579

1

DELIBERAÇÃO Nº 259 DE 16 DE ABRIL DE 1953.

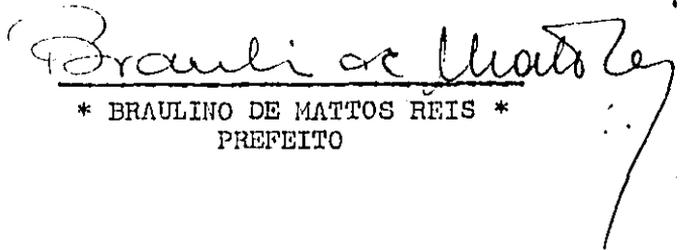
A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Ficam os (vetadas as expressões "atuais funcionários") extranumerários mensalistas, com mais de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, considerados com estabilidade legal (vetadas as expressões "no cargo").

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 16 de abril de 1953.


* BRAULINO DE MATTOS REIS *
PREFEITO